



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Fausto Pinato – PP/SP**

**REQUERIMENTO Nº. DE 2025.**

(Do Exmo. Sr. Fausto Pinato)

Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre o SNAVE, o Programa Escola que Protege – ProEP, e do Observatório de Violências nas Escolas.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre o SNAVE, o Programa Escola que Protege – ProEP, e do Observatório de Violências nas Escolas:

1. Mapa de governança das ações do MJSP relacionadas à proteção e segurança em ambiente escolar (SENASP, diretorias, coordenações, estruturas de crise), com organograma, portarias de designação e contatos técnicos; indicação dos Grupos de Trabalho Interministeriais (MEC/MDHC/MS/MCom) e respectivas ata(s), metas e cronogramas.
2. Instrumentos normativos e programáticos (portarias, resoluções, diretrizes operacionais) que regulam a Operação Escola Segura, o Programa Nacional de Segurança nas Escolas, a integração com o SNAVE/ProEP e a interface com SUSP/SINESP, com vigência e nº de processo SEI.
3. Papel institucional do MJSP no SNAVE e no ProEP: descrição das competências materiais (prevenção, resposta, investigação e apoio à





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Fausto Pinato – PP/SP**

gestão de riscos) e mecanismos de coordenação com o MEC e entes federados.

4. Balanço pormenorizado da OES (24/04/2024–presente): denúncias recebidas (por UF, fonte e tipologia), ocorrências catalogadas, procedimentos instaurados, apreensões/prisões, medidas cautelares, tempos de resposta e indicadores de efetividade (ex.: desarticulação de ameaças, redução de recorrência).

5. Arquitetura técnica dos canais de denúncia (cooperação SaferNet e integração com Disque 100/WhatsApp MDHC): fluxos de triagem, matriz de risco, SLA de encaminhamento às forças locais e tratamento de dados conforme LGPD; acordos de cooperação com plataformas digitais e órgãos de persecução.

6. Relatórios de avaliação e auditorias internas/CGU sobre a OES (metodologia, critérios de eficácia, recomendações), com planos de ação e lições aprendidas.

7. Relação integral de propostas apresentadas, habilitadas, classificadas e executadas, por ente federativo (Estado/DF/Município): objeto, área temática, valor, cronograma, entregas, percentual de execução física/financeira e situação atual (em curso, concluída, reprogramada, cancelada).

8. Matriz de critérios e pontuação aplicadas na seleção (conforme anexo do Edital), com notas por UF e justificativas das decisões de deferimento/indeferimento.

9. Monitoramento e prestação de contas (2024–2025): planilhas de empenho, liquidação e pagamento por projeto/UF; relatórios de execução, diligências e termos aditivos, se houver.

10. Justificativas formais para subexecução ou cancelamento de propostas; atos SENASP correlatos e achados de auditoria (quando existentes).

11. Inventário nominal dos cursos/módulos oferecidos pela SENASP sobre **segurança escolar (prevenção, mediação de conflitos, resposta a**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Fausto Pinato – PP/SP**

incidentes críticos, cultura de paz, proteção de crianças e adolescentes, protocolos intersetoriais): título, ementa, carga horária, modalidade, público-alvo, instituição parceira e período de oferta.

12. Séries históricas (24/04/2024–presente) de turmas, matriculados, concluintes e taxa de conclusão, por categoria profissional (PM, PC, GM, agentes comunitários), UF e modalidade (EAD/presencial).

13. Critérios de seleção de instrutores e mecanismos de garantia da qualidade (rubricas, avaliação de reação/aprendizagem/transferência), com relatórios de avaliação e evidências documentais.

14. Protocolos operacionais de identificação e monitoramento de ameaças on-line vinculadas ao ambiente escolar (unidades de polícia judiciária, núcleos de ciberinteligência): fluxos, escopo e limites, integração com SINESP, cooperação com plataformas e balizas de LGPD/ECA.

15. Indicadores consolidados (2024–2025) de ameaças neutralizadas, conteúdos derrubados, inquéritos instaurados, medidas cautelares e encaminhamentos à rede protetiva, por UF e tipologia.

16. Metodologia, modelo lógico (logframe) e dicionário de dados do Observatório Nacional (fontes, periodicidade, regras de classificação, controles de qualidade), com indicação de microdados anonimizados, painéis públicos e governança de dados compartilhada com MEC/MDHC.

17. Séries estatísticas (24/04/2024–presente) por UF e tipologia (ameaças, ataques, crimes no entorno, violência de gênero, discriminação/ódio), com contramedidas adotadas e evidências de redução de risco.

18. Instrumentos de cooperação com Secretarias de Segurança Pública e Guardas Municipais (convênios, termos, protocolos), contemplando rondas escolares, patrulhas especializadas, observatórios locais e comitês intersetoriais, com condicionalidades e contrapartidas exigidas.

19. Integração SUSP/SINESP: regras de alimentação de dados, interoperabilidade, padrões de qualidade e mecanismos de auditoria/validação para eventos relacionados ao ambiente escolar.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Fausto Pinato – PP/SP**

20. Detalhamento orçamentário-financeiro (2023–2025) das ações do MJSP correlatas à segurança escolar: UO, PTRES, Ação/Subação, ND, GND, fonte, com empenho, liquidação e pagamento por UF e projeto (incluindo OES e Edital nº 5/2023).

21. Evolução trimestral da execução do Fundo Nacional de Segurança Pública destinada ao tema, com repasse por ente e objeto (formação, equipamentos, inteligência, observatórios).

22. Plano 2025/2026 (metas e indicadores), contemplando capacitação, ampliação de rondas, integração de dados e redução de risco por tipologia.

23. Páginas de publicidade ativa (OES, Edital nº 5/2023, Observatório): URLs, data da última atualização, responsável e indicadores de acesso;

24. Relação de pedidos LAI (24/04/2024–presente) sobre a temática, com nº de protocolo, síntese e link de resposta pública;

25. RIPD (se existentes) e técnicas de anonimização/pseudonimização aplicadas a dados pessoais de crianças e adolescentes, com controles de acesso e fundamentos legais de tratamento.

26. Para todos os itens, remeter simultaneamente:

(i) arquivos CSV/ODS/JSON com chaves únicas (nº SEI; UF; município; data; tipo de ocorrência/ação; valor; fase orçamentária);

(ii) dicionário de variáveis e metadados (campo, tipo, fonte, período de referência, timestamp e hash de integridade); e

(iii) PDFs assinados para atos normativos e relatórios oficiais

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional desta Câmara dos Deputados de fiscalizar a execução das políticas públicas relacionadas à segurança escolar, tema que se encontra na interseção entre a

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252225940500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Fausto Pinato – PP/SP**

segurança pública (art. 144 da Constituição Federal) e a proteção integral da criança e do adolescente com prioridade absoluta (art. 227 da Constituição Federal). Nesse contexto, destacam-se o Decreto nº 12.006/2024, que instituiu o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), e a Lei nº 14.811/2024, que impõem ações coordenadas, monitoramento contínuo, padronização de protocolos e integração intersetorial.

Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da SENASP e em articulação com o SUSP/SINESP, compete o desenvolvimento da vertente de inteligência, prevenção, vigilância, resposta rápida e suporte operacional às políticas de segurança escolar, em cooperação com o MEC e demais órgãos federais. Tais iniciativas devem ser documentadas, avaliadas e publicizadas conforme os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, CF), as regras de transparência estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e as normas de proteção de dados, especialmente quando envolverem crianças e adolescentes (LGPD e ECA).

Assim, este Parlamento requer dados, documentos, relatórios, bases estatísticas e informações operacionais que permitam verificar a execução, o alcance, a eficácia e a eficiência das ações anunciadas e implementadas pelo MJSP, incluindo capacitações, operações, mecanismos de monitoramento, sistemas de inteligência, editais, convênios e execução orçamentária. O objetivo é avaliar se há aderência entre o planejamento e os resultados alcançados, com base em indicadores auditáveis, séries históricas consolidadas e evidências mensuráveis.

Cumpre esclarecer que não se trata de interferência nas decisões discricionárias do Poder Executivo, mas do exercício legítimo do controle parlamentar previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem como nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Busca-se a disponibilização de informações em formatos abertos, com metadados, rastreabilidade, metodologia clara de produção e referência orçamentária completa, de modo a garantir a transparência, a accountability e a governança pública baseada em dados.

Por todo o exposto, a obtenção das informações solicitadas é medida necessária, proporcional e alinhada ao interesse público primário, visando assegurar que as políticas de segurança escolar produzam impacto real,

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252225940500>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Fausto Pinato – PP/SP**

verificável e compatível com a urgência social e constitucional do tema.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2025.

Deputado **Fausto Pinato**  
PP/SP

Apresentação: 18/11/2025 12:19:01.743 - Mesa

**RIC n.7691/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252225940500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato



\* C D 2 5 2 2 2 5 9 4 0 5 0 0 \*